LEI Nº 1.913-GP/2022
Nova Mamoré, 16 de novembro de 2022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:*

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 88.144,76** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao valor remanescente do Contrato de Repasse nº 835980/2016 para Construção do CAPS .

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010022.1227	**Construção do CAPS**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	88.144,76
	TOTAL	**88.144,76**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43,§ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 16 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº
16/11/2022 a 21/11/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022